



MUNICÍPIO DE Diamante do Sul

SEAB
PTG
Fls. *[Handwritten Signature]*

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Diamante do Sul		CNPJ: 95.995.120/0001-95	
Endereço: A. V. Getulio Vargas 40			
UF: Pr	CEP: 85408000	Telefone: (45)32301230	
Conta Corrente: nº 17.775-2	Banco: Brasil	Agência: 1350-1	Praça de Pagamento: Guaraniçu - Pr
Responsável: Darci Tireli			CPF: 020.269.569-79
Cl/Orgão Expedidor: S157507-5- SSP/ Pr	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Poder executivo	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A escolha do macro nutriente Super fosfato simples ocorreu pelo fato:

Conforme análises de solo feita no município em anos anteriores cerca de 80 % apresentarão deficiência pelo elemento fósforo, a aquisição do mesmo através deste projeto terá efeito corretivo na área aplicada.

O solo corrigido (equilibrado) fornece elementos essenciais para as planta produzirem e a falta de um deles pode reduzir a produtividade da área / há.

Existe a necessidade de se potencializar a produtividade, uma vez que o pequeno produtor não dispõe de grandes áreas de terras para cultivo.

A falta de recurso financeiro pelos agricultores familiares pode inviabilizar o investimento, tendo em vista que eles comercializam somente o excedente da produção.

O elemento químico adquirido pelo projeto poderá ser aplicado nas seguintes atividades produtivas:
Milho destinado para o consumo humano ou alimentação animal, na forma de grão ou silagem para o gado leiteiro.

No cultivo de Hortaliças.

No plantio de amora para a atividade de sericicultura.

Na produção de pastagem para a atividade leiteira como aveia, avevem e outras pastagens de inverno, amenizando a deficiência de alimento para o gado no período.

Os beneficiário de vera ser agricultores familiares que tenha como atividade principal agrícola.

[Handwritten mark]



Estima-se Incrementar com a aplicação do projeto um aumento na produtividade de 90 propriedades familiares do município.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340,4041	Aquisição de super fosfato simples	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após publicação no DIOE	90	toneladas	100	90.000 reais
Total (RS)									90.000 reais

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	90
Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	90

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 17.775-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

8

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	13/03/2013	13/02/2014
Definição dos Beneficiários	13/03/2013	30/03/2013
Definição do Técnico Responsável	13/03/2013	30/03/2013
Levantamento de Documentos	13/03/2013	30/03/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	45 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	240 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	360 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


 (Wagner Gonçalves da Silva, PR- 91381/ TD)

Local: Diamante do Sul Data: 13 / 03 / 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 Prefeito Municipal
 (Darci Tirelli, CPF: 020.269.569-79)

Data: 13 / 03 / 2013

Darci Tirelli
 Prefeito Municipal

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Laranjeiras do Sul

Data: 22/05/2013


Angelo Antonio Mezzomo
 Engenheiro Agrônomo
 CREA-PR 73559/D
 SEAB


 Valdemir Alves Almeida
 CRE PR 3708/ TD
 Chefe do NR da SEAB
 Laranjeiras do Sul - PR

6877.443-8
 053 694.299-44

340286-9
 473 332 119-68



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL


Interessado: Município de Diamante do Sul

Assunto: Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo

Parecer

Considerando que o município de Diamante do Sul possui estratificação fundiária composta por grande quantidade de pequenas propriedades, onde a agricultura familiar é a base econômica, com predomínio da exploração da bovinocultura do leite e sericicultura onde a receita financeira não é tão significativa, impossibilitando aos agricultores grandes e constantes investimentos sem o auxílio do poder público, somos de parecer favorável a celebração do presente Convênio.

Laranjeiras do Sul, 06 de Maio de 2013.


Valdemir Alves Almeida
CRE PR 37081 TD
Chefe do NR do SEAB
Laranjeiras do Sul - PR
Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul